



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ADENDA

**PROTOCOLO N.º 12/2020
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA**

Considerando que:

- a) Em 18 de junho de 2020 foi celebrado Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, cujo objeto respeita ao apoio financeiro, no valor de 194.922,42€ (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), no projeto de remodelação da Creche “O Coelho”;
- b) De acordo com a cláusula n.º4 o mesmo era válido até ao mês de fevereiro de 2021;
- c) Devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 durante o ano 2020 e à escassez de mão de obra, não foi possível concluir a execução dos trabalhos preconizados no Protocolo.

Assim, mostra-se necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência do Protocolo outorgado entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca.

ENTRE :

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 266 488, com sede na Rua Eng.º João Saldanha Pimentel Rolim, 2140-125 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249760080, com endereço de *email* geral_scmc@mail.telepac.pt, representado pelo Exmo.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Provedor, Sr. Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1.ª

Objeto

Pela presente Adenda os Outorgantes procedem à prorrogação do prazo de vigência do Protocolo firmado em 18 de junho de 2020 para 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 2.ª

Especificidades

A presente Adenda constitui aditamento ao Protocolo supracitado e dele faz parte integrante, mantendo-se em vigor todas as cláusulas aí dispostas.

Cláusula 3.ª

Vigência

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração Financeira n.º 12/2020 é válida até 31 de dezembro de 2022.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho da Chamusca, em 20 de abril de 2022.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca



(Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, Dr.)